|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 11 do Edital.**  *Prezados senhores,*  *Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“Instituição financeira”), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] (“Proponente”), de acordo com o item 4.28 do Edital de Concessão n° [●]/[●] (“Edital”), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Proponente e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento, bem como sua financiabilidade.*  *A Instituição financeira declara que analisou, por meio de sua equipe técnica especializada, o Plano de Negócios elaborado pela Proponente para participar do Leilão do Aeroporto \_\_\_\_\_\_\_\_ sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do Plano de Negócios.*  *Isso posto, e em atendimento ao item 4.28 do Edital, a Instituição financeira, atesta que:*   1. *Assessorou a Proponente na estruturação econômico-financeira da Proposta Econômica (incluindo os limites máximos de eventuais lances viva voz) e prestará também os serviços de assessoria financeira à futura Concessionária, caso a Proponente/Consórcio seja vencedora do Leilão; e* 2. *Procedeu à análise da Proposta Econômica (incluindo os limites máximos de eventuais lances viva voz) apresentada pela Proponente e atesta sua financiabilidade e sua exequibilidade sob o ponto de vista econômico-financeiro e que o valor ofertado em sua Proposta Econômica (incluindo os limites máximos de eventuais lances de viva voz) é adequado à conjuntura e compatível para a correta execução do Contrato; e* 3. *A coerência das projeções financeiras e a viabilidade das ações previstas no Plano de Negócios para a captação de recursos e da previsão de ações alternativas quanto à mudança nos parâmetros chaves, tais como níveis de demanda, taxas de juros ou câmbio, dentro das práticas usuais do mercado financeiro brasileiro e internacional, em total conformidade e observância às diretrizes do Edital para a formulação do Plano de Negócios face à Proposta Econômica, incluindo os limites máximos de eventuais lances de viva voz.*   *Por fim, com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela Proponente, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.*  *Atenciosamente,*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Representante Legal] |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| Alteração do Anexo 11 do Edital. |
| **JUSTIFICATIVA** |
| As alterações sugeridas visam garantir maior segurança ao Poder Concedente que os serviços concedidos e os investimentos de obrigação da concessionária serão realizados nos termos pactuados no Contrato de Concessão, razão pela qual se faz necessário que a instituição financeira declare que analisará o plano de negócios levando em consideração futuros lances ofertados pela proponente durante a fase de leilão, o que demonstra a exequibilidade da proposta econômica da proponente.  Ademais, sugere-se que a instituição financeira demonstre sua experiência em projetos de magnitude similar ao objeto da licitação. Referida demonstração garante o envolvimento de instituições que entendam o comportamento e os componentes de riscos relacionados ao setor aeroportuário, assegurando a correta avaliação do plano de negócios e sua exequibilidade. Ainda, a mencionada experiência das instituições assevera que os acionistas das proponentes estejam cientes dos valores a serem investidos e das garantias necessárias para a consecução do projeto. Por intermédio dessa sistemática, evitam-se lances irresponsáveis que estejam acima da capacidade de investimento das proponentes. |